

## **PARECER N° , DE 2015**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2014, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *denomina Espaço do Servidor Dona Maria Rondon a praça de alimentação localizada na área de estacionamento do Senado Federal.*

**RELATORA:** Senadora **ÂNGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 34, de 2014, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

O referido projeto propõe que a praça de alimentação localizada no estacionamento do Senado Federal seja denominada Espaço do Servidor Dona Maria Rondon.

Na cláusula de vigência, estabelece que a futura resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor da matéria destaca a importância dos servidores do Senado Federal para as atividades e história da instituição. São relembrados, ainda, fatos da vida da servidora Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, que trabalhou por quarenta anos nesta Casa, no Rio de Janeiro e em Brasília, entre 1946 e 1986.

Por fim, o autor reitera que a homenagem pretende alcançar o conjunto de servidores que ajudam a construir a história do Senado Federal.

Após a análise desta Comissão, a matéria segue para exame da Comissão Diretora, em atendimento ao que determina o inciso IV do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, RISF, compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise.

Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, ou Dona Maria Rondon, como era conhecida, nasceu em 15 de julho de 1919, em Cuiabá-MT. Ingressou no Senado Federal no dia 7 de janeiro de 1946, na cidade do Rio de Janeiro, exercendo a função de datilógrafa.

Veio para Brasília por ocasião da transferência do Congresso Nacional para o Planalto Central, tendo se aposentado em 28 de fevereiro de 1986, após 40 anos de serviços prestados. Em Brasília, exerceu por vinte e seis anos a direção da então Subsecretaria de Administração de Pessoal, órgão que deu origem à atual Secretaria de Recursos Humanos.

Foi sob a inspiração de Dona Maria Rondon que a Seção de Seleção e Aperfeiçoamento dos Servidores do Senado Federal transformou-se numa escola para capacitação dos servidores, onde eram ensinados Português, Datilografia, Processo Legislativo, Direito Constitucional, Regimento Interno e Regimento Comum. Esse projeto foi o embrião de órgãos de capacitação interna, como o atual Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

A justa homenagem à servidora Dona Maria Rondon é também uma homenagem que se presta a todos os servidores do Senado. Como bem salientou o autor na justificação de sua proposta, os servidores desta Casa são peças fundamentais na condução das atividades aqui desenvolvidas. Entretanto, raramente recebem homenagens como a que presta o projeto em análise.

O PRS nº 34, de 2014, não afronta a legislação relativa à matéria. A Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos. Seu art. 1º proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza. A homenageada na proposição em análise faleceu em 5 de junho de 2013.

Também não existem no Senado Federal proposições que disponham sobre a denominação do espaço que é objeto do projeto em análise.

É sugerida uma emenda de redação, apenas para a adequação do texto do art. 1º da proposição.

Por fim, registra-se que o PRS nº 34, de 2014, atende às regras da boa técnica legislativa, tramitou de maneira regular e não viola dispositivos constitucionais.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2014, com a seguinte emenda:

#### **EMENDA Nº 1 – CE**

Dê-se ao art. 1º do PRS nº 34, de 2014, a seguinte redação:

**“Art. 1º** A praça de alimentação localizada na área de estacionamento do Senado Federal, próxima ao Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), passa a denominar-se Espaço do Servidor Dona Maria Rondon.”

Sala da Comissão, em: 31 de março de 2015

Senadora Fátima Bezerra, Vice-Presidente  
Senadora Ângela Portela, Relatora



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 34, de 2014**



ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 31/03/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

VICE-PRESIDENTE: (Sen. Fátima Bezerra)  
 RELATOR: (Sen. Angéla Portela)

**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)**

Fátima Bezerra (PT)	1. Marta Suplicy (PT) <u>Marta Suplicy</u>
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT) <u>Walter Pinheiro</u>
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT) <u>Paulo Paim</u>	6. Lindbergh Farias (PT) <u>Lindbergh Farias</u>
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)

**Bloco da Maioria(PMDB, PSD)**

Simone Tebet (PMDB) <u>S. Tebet</u>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferreira (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB) <u>Rose de Freitas</u>	4. Hélio José (PSD) <u>Hélio José</u>
Otto Alencar (PSD) <u>Otto Alencar</u>	5. VAGO <u>VAGO</u>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
VAGO	8. VAGO

**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB) <u>Alvaro Dias</u>	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO	5. VAGO

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**

Lídice da Mata (PSB) <u>Lídice da Mata</u>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB) <u>Romário</u>	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) <u>Randolfe Rodrigues</u>
Roberto Rocha (PSB) <u>Roberto Rocha</u>	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB) <u>Fernando Bezerra Coelho</u>

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**

Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB) <u>Douglas Cintra</u>	3. VAGO